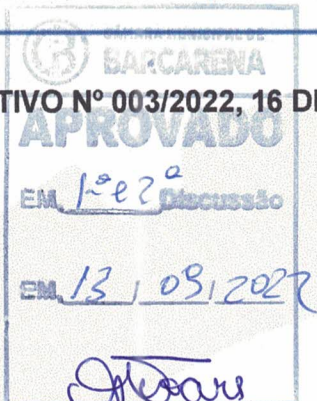


PROJETO INDICATIVO Nº 003/2022, 16 DE AGOSTO DE 2022.



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR E CUSTEAR A OBRIGATORIEDADE DO USO DE UNIFORME PADRONIZADO PELOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A Vereadora **SINARA CRISTINA RIBEIRO MARTINS VILAÇA**, com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais, submete à apreciação do egrégio Plenário, o seguinte Projeto indicativo.

Art. 1º – Fica autorizada a instituição e obrigatoriedade de uso de uniformes padronizados para os alunos da rede de ensino municipal.

§ 1º. A obrigatoriedade a que se refere o caput deste artigo se fará no ano em que os uniformes forem distribuídos gratuitamente.

§ 2º. Os uniformes serão fornecidos pelo Município, gratuitamente.

§ 3º. Poderá ser fornecido o seguinte item:

1 - Camisa colegial

Art. 2º _ O uso diário do uniforme é obrigatório para todos os alunos do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental da rede de ensino municipal.

Parágrafo Único – Caberá à escola a fiscalização e o controle do uso diário dos uniformes escolares.

Art. 3º . Os uniformes serão adquiridos pela Secretaria Municipal de Educação, mediante processo de licitação (ARP), e doados por Termo de Recebimento e Responsabilidade, a cada aluno, através de seu responsável, cabendo a esses a responsabilidade pela sua conservação e manutenção.

Art. 4º . A regulamentação desta lei, no que couber, dar-se-á por meio de Decreto Municipal.

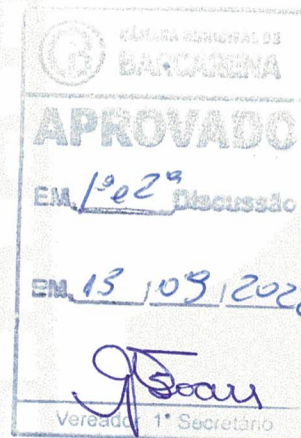


Art. 5º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA VEREADORA SINARA VILAÇA, BARCARENA, 16 DE AGOSTO DE 2022.



SINARA CRISTINA RIBEIRO MARTINS VILAÇA
Vereadora



Câmara Municipal de Barcarena

RECEBIDO

Em, 12/08/2022

